



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º. 3643/2013**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo,**  
no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei  
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU**  
e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento  
vigente um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 12.029,85 (doze mil e vinte e nove  
reais), na seguinte dotação orçamentária:**

14 SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
14.01 Gabinete do Secretário  
13.392.0006.1.406.000 Construção de Campo de Futebol Society (Bom de Bola)  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações FR 1 - Tesouro.....R\$ 12.029,85

**Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial,  
autorizado no Art. 1º, advirão da anulação da seguinte dotação:**

14 SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
14.01 Gabinete do Secretário  
13.122.0006.2.035.000 Man. Dos Serv. Adm. da Sec. de Esporte, Cultura e Turismo  
NR 187 3.3.90.30.00 Material de Consumo FR 1 - Tesouro.....R\$ 12.029,85

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições ao contrário.**

Guarapari – ES, 19 de novembro de 2013.

  
**ORLY GOMES DE SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL) n.º. 213/2013  
Autoria do PL n.º. 213/2013: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo N.º. 21.611/2013

Processo Administrativo N.º. 19.493/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	22 NOV. 2013
PROTOCOLO	
3015 R	
N.º	